



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de pioneira do Município de Sapezal”.

Manoel Nascimento da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 01 (um) dia, pelo falecimento da pioneira: **TEREZINHA MARQUES MORAES**, ocorrido na manhã de hoje dia: 15 de agosto de 2016 às 05:30 horas, considerando que a falecida foi uma pioneira, chegou neste Município no ano de 1986.

Art. 2º Ficam suspensos o atendimento ao público na Câmara Municipal no dia 15 de agosto de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

Manoel Nascimento da Silva
Presidente

Edmilson de Paula
Primeiro-Secretário